



LEI N° 1.231, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n. 497, de 13 de dezembro de 2004, criando novos cargos e dando outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para os cargos de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos, passando a integrar o grupo de profissionais de nível médio no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo II-A, do Anexo I.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Agente de Cadastro, passando a integrar o grupo de profissionais de nível médio no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo II-A, do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito